

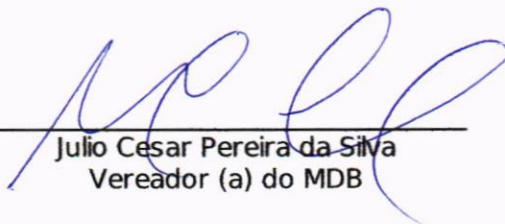


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 04 / 07 / 2020 10379	Indicação 1389/2020	30/06/2020-16:41
APROVADO EM - / / 2020		Protocolo: 3353/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 2624/2020
ARQUIVO -		

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica que seja feita uma alteração no Decreto, liberando que eventos sejam realizados em modelo "Drive in", inclusive eventos religiosos.



Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Salientamos a importância da realização de eventos para a comunidade, bem como comemorações de aniversários, casamentos, cultos e eventos religiosos que podem ser comemorados neste modelo, sem que haja aglomerações.

Cabe ressaltar também que os artistas além das empresas do ramo de eventos do nosso Município, teriam uma fonte de renda neste momento de crise que estamos vivenciando.

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: qujbn0mok